

EDITAL N° 38/2020/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI N° 23243.024811/2019-67

DOCUMENTO SEI N° 1017828

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **TORNA PÚBLICA** a Retificação do Edital nº 13/2020/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0860573), de 6/3/2020, que trata do Processo de Consulta à Comunidade para a escolha de membros, sendo 5 (cinco) Titulares e 2 (dois) Suplentes, como Representantes da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação – CIS/PCCTAE/IFRO, com fulcro na Resolução nº 43/CONSUP/IFRO, de 13/6/2016, que dispõe sobre o Regimento da CIS/PCCTAE/IFRO.

ONDE SE LÊ:

3. DO CRONOGRAMA

3.1. A realização do Processo Eleitoral obedecerá o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital de convocação e normas	6/3/2020
Impugnação do Edital	6 a 8/3/2020
Publicação do Edital após período de Impugnação	10/3/2020
Pedido de registro de candidatura	11 a 1/4/2020
Publicação prévia das listas de votantes (TAE)	11/3/2020
Período para solicitar correção das listas de votantes da categoria	11 a 15/3/2020
Publicação da lista final de votantes da categoria	16/3/2020
Divulgação dos candidatos inscritos	3/4/2020
Recurso da candidatura	3 a 7/4/2020
Publicação da lista oficial dos candidatos	9/4/2020
Campanha eleitoral	10 a 19/4/2020
Eleição	22/4/2020
Divulgação da classificação dos candidatos	23/4/2020
Recurso da classificação dos candidatos	23 a 27/4/2020
Homologação do resultado final	30/4/2020

7. DA DIVULGAÇÃO DA CANDIDATURA

7.6. As propostas de que trata o item 7.5. deverão ser enviadas até **14/4/2020**, as quais serão remetidas aos servidores e publicadas no site do IFRO no dia **15/4/2020**.

9. DA VOTAÇÃO

9.4. Quando houver apenas um candidato, será definido o eleito como representante de sua categoria.

13. DO RESULTADO E DA DESIGNAÇÃO

13.2. Serão considerados representantes da CIS/PCCTAE/IFRO, de acordo com o item 4.1:

- a. O candidato mais votado – titular;
- b. O segundo e terceiro candidatos mais votados – suplentes.

LEIA-SE:**3. DO CRONOGRAMA**

3.1. A realização do Processo Eleitoral obedecerá o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital de convocação e normas	6/3/2020
Impugnação do edital	6 a 8/3/2020
Publicação do edital após período de Impugnação	10/3/2020
Pedido de registro de candidatura	11/3 a 20/9/2020
Publicação prévia das listas de votantes (TAE)	15/9/2020
Período para solicitar correção das listas de votantes da categoria	16 e 17/9/2020
Publicação da lista final de votantes da categoria	18/9/2020
Divulgação dos candidatos inscritos	23/9/2020
Recurso da candidatura	23 e 24/9/2020
Publicação da lista oficial dos candidatos	25/9/2020
Campanha eleitoral	26/9 a 2/10/2020
Eleição	5/10/2020
Divulgação da classificação dos candidatos	6/10/2020
Recurso da classificação dos candidatos	6 a 10/10/2020
Homologação do resultado final	13/10/2020

7. DA DIVULGAÇÃO DA CANDIDATURA

7.6. As propostas de que trata o item 7.5. deverão ser enviadas até **28/9/2020**, as quais serão remetidas aos servidores e publicadas no site do IFRO no dia **29/9/2020**.

9. DA VOTAÇÃO

9.4. Quando houver um número de candidatos inferior ao número de vagas, estes serão declarados eleitos como representantes da categoria, sem necessidade da realização do processo de votação.

13. DO RESULTADO E DA DESIGNAÇÃO

13.2. Serão considerados representantes da CIS/PCCTAE/IFRO, de acordo com o item 4.1:

- a. Os 5 (cinco) candidatos mais votados – titulares;
- b. O sexto e sétimo candidatos mais votados – suplentes.

As demais disposições referentes a este certame permanecem inalteradas.

Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/09/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1017828** e o código CRC **53EA5291**.
